PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 898 de 05 de Novembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei / Municipal nº 753 de 5 de novembro de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$ Ncr$ 2.325,99 (dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros novos e noventa e nove centavos), para o fim de serem efetuados os pagamentos de indenizações, custas e honorários de advogados, no processo de desapropriação da praça de esportes desta localidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de Novembro / de 1.969.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado/ em lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária